

Handwritten signatures and initials:
J.S.
M.R.
B.V.

**ACTA
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 13-04-2011

Iniciada às: 10:15

Aprovada em minuta a 13-04-2011

ORDEM DO DIA

I. Divisão Financeira

- 1 - Documentos de Prestação de Contas do ano de 2010 - Para deliberação;
- 2 - Proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício de 2010 - Para deliberação;
- 3 - Documentos de prestação de contas da Madalena Progresso EEM, do ano de 2010, bem como, a proposta de aplicação dos resultados líquidos do exercício - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Marco José Freitas da Costa
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência do Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues e do Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, da Hélder Alberto Martins Fialho, Lda., o Consultor Hélder Fialho, da Divisão Financeira, a Coordenadora Técnica, Leontina Silva, os Técnicos Superiores, Hélia Dutra e Bruno Faria, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos

seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo Adjunto do Presidente, Mário Silva.

O Vice-Presidente deu início à reunião.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Financeira:

1. Documentos de Prestação de Contas do ano de 2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior Bruno Faria, da Divisão Financeira, a prestação de contas do ano de 2010, e que se encontram integralmente elaborados com a designação de balanço, demonstração de resultados, controlo orçamental da despesa, controlo orçamental da receita, execução das grandes opções do plano, fluxos de caixa, contas de ordem, operações de tesouraria, notas ao balanço e à demonstração de resultados, modificações ao orçamento da receita e da despesa e às grandes opções do plano, caracterização da entidade, contratação administrativa – situação dos contratos, transferências correntes – despesa, transferências de capital – despesa, transferências correntes – receita, transferências de capital – receita, subsídios obtidos, empréstimos, outras dívidas a terceiros, relatório de gestão, norma de controlo interno e suas alterações, resumo diário da tesouraria, síntese das reconciliações bancárias, mapa de fundos de maneiio, relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais, relação de acumulação de funções e relação nominal de responsáveis, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 144/2011 (13-04-2011)

- **Aprovar os documentos de prestação de contas do ano 2010, que totaliza, na receita seis milhões duzentos e onze mil duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, e na despesa seis milhões quatrocentos e nove mil setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos, e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico, em conformidade com a alínea e) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade.



fs.
[Handwritten signature]

2.7.3.1 – A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

2.7.3.2 – No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 "Resultados transitados".

2.7.3.3 – Quando houver saldo positivo na conta 59 "Resultados transitados", o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

- a) Reforço do património;
- b) Constituição ou reforço de reservas.

2.7.3.4 – É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do activo líquido.

2.7.3.5 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 57.1 "Reservas Legais", no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício.

Assim, para cumprimento desta norma legal, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 174.587,95€, seja aplicado da seguinte forma:

Reservas Legais ----- 8.729,40€

Resultados transitados ----- 165.858,55€;”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 145/2011 (13-04-2011)

- **Aprovar proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício de 2010, no montante de cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos, sendo oito mil setecentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos em Reservas Legais e, cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos em Resultados Transitados, e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico, em conformidade com a alínea e) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Documentos de prestação de contas da Madalena Progresso EEM, do ano de 2010, bem como, a proposta de aplicação dos resultados líquidos do exercício - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Consultor Hélder Fialho, da Hélder Alberto Martins Fialho, Lda., os documentos de prestação de contas do ano de 2010, e que se encontram integralmente elaborados com a designação de relatório do Conselho de Administração, balanço, demonstração de resultados, fluxos de caixa, resultados por funções, anexo ao balanço e demonstração de resultados, relatório e parecer do Fiscal Único, certificação legal de contas, bem como, a proposta de aplicação dos resultados líquidos do exercício de 2010, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

A Coordenadora Técnica, Leontina Silva elucidou ainda que existe uma ressalva nas Notas de Balanço, em virtude do valor base sobre o qual trabalharam diferir do agora apresentado. Tratando-se dum valor diminuto, 156,89€, foi informado que o mesmo será considerado na apresentação das contas de 2011.

Deliberação nº 146/2011 (13-04-2011)

- **Aprovar os documentos de prestação de contas da Madalena Progresso, EEM do ano de 2010, que apresentam um resultado líquido no valor de dois mil e dezanove euros e trinta e dois cêntimos, e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Vereador Marco Costa não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

Deliberação nº 147/2011 (13-04-2011)

- **Aprovar a Proposta de Aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício do ano 2010, no montante de dois mil e dezanove euros e trinta e dois cêntimos em Reservas Legais e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Vereador Marco Costa não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

Iniciada às 10:15 H e encerrada às 11:05 H.

Aprovada em 13-04-2011 em minuta e publicada através do Edital n.º 12

E nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Frei António Mauro Graça redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O VICE-PRESIDENTE:

Frei António Mauro Graça